



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 BOMBA MULTIESTÁGIO A SER UTILIZADO NAS CASCATAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

NOME DO CONTRATADO: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA
CNPJ sob nº 36.939.539/0001-58

VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

111 – 05.009.15.452.3001.2156 – 4.4.90.52.00.00 - 1000

Grandes Rios, 02 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AQUISIÇÃO DE 02 BOMBA MULTISTÁGIO A SER UTILIZADO NAS CASCATAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Pinto Cobra, nº 1505, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.939.539/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 BOMBA MULTISTÁGIO A SER UTILIZADO NAS CASCATAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 111 – 05.009.15.452.3001.2156 – 4.4.90.52.00.00 - 1000

Grandes Rios, 03 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA LOPES DE ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 1/6

Decreto nº 81/2025 de 08/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.042.900,23 (um milhão e quarenta e dois mil novecentos reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
625 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
626 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
627 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
623 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Total Suplementação:		125.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.180.	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
628 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.485,00
Total Suplementação:		16.485,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1518 16.485,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
---------------------------	--

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
02/09/2025
Pág. 2/6

08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferências Financeiras a APAE	
634 - 3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
Total Suplementação:		500,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
639 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.251,44
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
641 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	28.522,14
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
636 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.003,45
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
638 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624,82
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
637 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.384,36
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:		141.786,21

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
02/09/2025
Pág. 3/6**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.231,17
Total Suplementação:		70.231,17

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
642 - 3.1.90.04.00.00	35494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
627 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
643 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	19.625,28
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
645 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 4/6

Total Suplementação: 20.225,28

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 20.225,28

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
643 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00

Total Suplementação: 12.750,00

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 12.750,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
646 - 3.3.90.30.00.00	35494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
647 - 3.3.90.39.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00

Total Suplementação: 275.000,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
648 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.240,47

Total Suplementação: 11.240,47

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 11.240,47

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.016.	Divisão de Iluminação Publica	
649 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	26.826,85

Total Suplementação: 26.826,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **
02/09/2025
Pág. 5/6**Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.257,40
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.527,54
Total Suplementação:		61.784,94

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 61.784,94

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
618 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.047,46
Total Suplementação:		81.047,46

Artigo 18º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
02/09/2025
Pág. 6/6

Artigo 19º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
559 - 3.3.90.93.00.00	31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,92
Total Suplementação:		16,92

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
663 - 3.3.90.93.00.00	1021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,93
Total Suplementação:		5,93

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1021 5,93

Artigo 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de agosto de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1516/2025, 03 de setembro de 2025

“Cria a logomarca oficial da Administração Pública do Município de Grandes Rios e dá outras providências.”

O Senhor **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criada a logomarca oficial da Administração Pública do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, como símbolo institucional perene, destinada a identificar o Poder Executivo Municipal e suas ações de forma clara, impessoal e apartidária, reforçando a identidade visual do município. A logomarca constará no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A logomarca contemplará, em sua composição visual:

I – Elementos que remetam às riquezas naturais do Município, especialmente os rios e cachoeiras;

II – Representações estilizadas da fluidez hídrica, da exuberância natural e da vitalidade ecológica que caracterizam a região de Grandes Rios.

Art. 3º. A logomarca também incorporará referências visuais que traduzam:

I – A diversidade a união das comunidades e distritos que compõem o território municipal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

II – A coexistência entre as zonas rural e urbana, refletindo a integralidade e a pluralidade da população de Grandes Rios.

Art. 4º A logomarca representará exclusivamente a instituição **Município de Grandes Rios**, desprovida de qualquer conotação de pessoalidade, politização ou partidarismo, em estrita observância ao princípio da impessoalidade previsto na Constituição Federal.

Art. 5º A concepção e o uso da logomarca terão como objetivos:

I – fortalecer a identidade visual do Município;

II – Promover a clareza na comunicação institucional;

III – facilitar o reconhecimento da Administração Pública pelos munícipes;

IV – Consolidar o senso de pertencimento e a coesão social em torno de um símbolo unificador e perene.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo regras de utilização da logomarca nos diversos meios institucionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º É vedada a utilização da logomarca oficial em materiais que não sejam de caráter institucional, educativo, informativo ou de orientação social, bem como em peças de natureza político-partidária.

Art. 9º A instituição da logomarca oficial da Administração Pública Municipal não altera nem substitui os símbolos do Município previstos na Lei Orgânica,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

permanecendo em vigor, com seu caráter solene e representativo, o Brasão, a Bandeira e o Hino de Grandes Rios.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

ANEXO I – Logomarca Oficial do Município de Grandes Rios.

Logomarca:



Paleta de Cores:

R 244 G 195 B 017	R 29 G 83 B 165	R 51 G 112 B 55	R 237 G 29 B 37	R 35 G 31 B 32
—	—	—	—	—
C 5% M 22% Y 100% K 0%	C 94% M 76% Y 1% K 0%	C 81% M 33% Y 100% K 22%	C 0% M 99% Y 96% K 0%	C 70% M 67% Y 64% K 74%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3368



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1514/2025

SÚMULA: “Institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no âmbito do Município de Grandes Rios e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Grandes Rios, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser celebrada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto, em consonância com a Lei Federal nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Semana poderá valer-se de instrumentos como campanhas educativas, eventos informativos, palestras e atividades culturais que promovam a reflexão, o respeito e a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 3º Para a realização das atividades e a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa, organizações não governamentais e demais órgãos públicos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal